ENUNCIADOS RECIVIL E COLÉGIO REGISTRAL SOBRE REGISTRO DE NASCIMENTO

# ENUNCIADOS DE PRAZOS

**ENUNCIADO 1:** Salvo expressa previsão em contrário, contam-se em dias corridos todos os prazos relativos à prática de atos notariais e de registro. (Fundamentação: art. 80 CN/MG).

**ENUNCIADO 2:** Após o decurso do prazo previsto no art. 150 do CN/MG para a qualificação registral, o Oficial de Registro terá 5 dias úteis para a **expedição da certidão**. (Fundamentação: Como existe regra própria para certidão no art. 383 do CN/MG, não se aplica a regra do Enunciado 1).

**ENUNCIADO 3:** A qualificação registral de **qualquer documento** que enseja a prática de ato do registro civil será feita em até 15 dias.

(Fundamentação: art.150 CN, art. da Lei 6015/73 e DECISÃO nº 6965, nos Autos nº: 0085370-46.2019.8.13.0000 – BANCO DE PRECEDENTES DA CGJ-MG - EMENTA: COMUNICAÇÃO. 4º VARA DE FAMÍLIA DE BELO HORIZONTE. RECUSA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE EM CUMPRIR ORDEM JUDICIAL. DEVER DE QUALIFICAÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA AOS ARTS. 765, 782, 783, 784 E 785, TODOS DO PROVIMENTO Nº 260/CGJ/2013. OBSERVÂNCIA AO DEVER OBJETIVO DE CUIDADO. TÍTULO JUDICIAL REAPRESENTADO E CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.)

(Fundamentação: aplicação analógica aos arts. 863, 880, 881 e 882 do Provimento Conjunto 93/2020)

**ENUNCIADO 4:** Em se tratando de **título judicial**, a qualificação pelo Oficial de Registro Civil deverá se ater aos seguintes aspectos:

I - verificação da competência judiciária;

II - apuração da congruência do registro com o processo respectivo;

III - obstáculos registrais, segundo os princípios informativos da atividade;

IV - formalidades documentais

(Fundamentação: art. 150, § 2º do CN/MG)

**ENUNCIADO 5:** O prazo de 90 dias para as certidões do estado civil apresentadas para fins de habilitação para casamento é contado até o dia da entrada do processo, não vencendo as certidões no curso do processo. (Fundamentação: art. 587, I, §1º CN/MG)

***Entendimento firmado a partir do dia 25/11/2021 pela Comissão de Enunciados.***